



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS
E MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº008/2026**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº04.217.860/0001-32, denominada CONTRATANTE, nesse ato representado por seu Prefeito Municipal abaixo firmado, SR. LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº636.716.970-91, residente e domiciliado no município de Coqueiro Baixo-RS, e como CONTRATADA, a empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Moreira Maciel, nº3670 - Pavimento A, Bairro Humaitá, na cidade e capital de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº11.920.102/0001-41, nesse ato representada pelo SR. NEURI BERTINATTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº589.382.490-34, tendo a presente contratação origem no **Processo Administrativo nº019/2026**, com base nos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº001/2026**, e dentro do seguinte clausulamento ora acordado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada, realizará a entrega e o fornecimento da totalidade das peças objeto do presente Instrumento Administrativo, bem como da mão de obra para realização da manutenção, **constante nos orçamentos e no Anexo I do presente**; com garantia mínima de 01 (um) ano da entrega da máquina junto a Garagem Municipal e sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo objeto ajustado na cláusula anterior e disposições constantes neste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA; mediante a emissão de Nota Fiscal; a importância total de **R\$12.540,28 (doze mil, quinhentos e quarenta reais, e vinte e oito centavos)**, sendo o valor de **R\$8.399,28 referente as peças e o valor de R\$4.141,00 referente a mão de obra**, mediante o fornecimento das peças e da mão de obra objetos do presente Instrumento Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Correrão por conta da CONTRATADA, todos os custos de nota fiscal e mão de obra descrito no orçamento adjudicado pela municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA: Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui, poderão vir a ser modificadas no todo ou em parte, a qualquer momento, bastando para isto um Instrumento Aditivo expresso assinado entre as partes, sem prejuízo das cláusulas não modificadas.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

CLÁUSULA QUINTA: Não caberá à contratada qualquer indenização a qualquer título, por qualquer acidente e/ou prejuízo na prestação de serviços objeto do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: Na hipótese de desistência das obrigações na realização da entrega das peças do objeto do presente instrumento, a parte que der causa ficará obrigada ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato Administrativo a outra, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização pelo perfeito cumprimento pela totalidade dos objetos constantes no presente Instrumento Original por parte do Município Contratante será realizada pelo GESTOR Sr. Paulo Mariani (Secretário Municipal de Obras e viação) e pela FISCAL Srta. Amanda Possamai (Servidora Público Municipal).

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do objeto acima qualificado correrão por conta das seguintes rubricas e dotações orçamentárias:

2009	- Projeto/Atividade/OE
0101	- Programa de Trabalho
3.3.3.9.0.30.39 e .39.17	- Categorias
500	- Recurso
9002 e 9191	- Rubricas

CLÁUSULA NONA: O presente Instrumento Administrativo será regido pelas disposições da Lei Federal nº14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratações Administrativas) e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio - RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Contrato Administrativo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Coqueiro Baixo - RS, 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS
LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

BERTINATTO MÁQUINAS LTDA
CONTRATADA

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO I

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário
1	FILTRO ÓLEO MOTOR	un	1	266,79
2	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	un	1	1.204,63
3	FILTRO AR MOTOR	un	1	521,43
4	FILTRO AR CONDICIONADO	un	1	155,64
5	FILTRO HIDRÁULICO	un	1	1.141,47
6	FILTRO PRIMÁRIO DIESEL	un	1	675,68
7	FILTRO AR CONDICIONADO	un	1	692,41
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	un	1	1.147,32
9	FILTRO PILOTO	un	1	547,74
10	ELEMENTO RESPIRO	un	1	244,66
11	ANEL VEDAÇÃO TANQUE	un	1	213,21
12	TURBO DIESEL E700 15W40 20 L	un	1	594,98
13	HP GEAR GL5 85W140 1 L	un	4	45,51
14	HP GEAR GL5 88W90 1 L	un	11	55,08
15	TURBO DIESEL E700 15W40 1L	un	5	41,08
16	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	un	1	4.141,00

Coqueiro Baixo - RS, 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS
CONTRATANTE

BERTINATTO MÁQUINAS LTDA
CONTRATADA